



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
<b>Órgão:</b> Município de Meleiro - SC
<b>Setor requisitante (unidade/departamento):</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>Responsável pela demanda:</b> Jonas Costa Ostetto <b>Cargo:</b> Secretário de Administração e Finanças
<b>1. Grau de prioridade:</b> Urgente. <b>Justificativa:</b> O contrato nº 28/2025 vence em 31/12/2025, e a interrupção do serviço de controle de ponto causaria descontinuidade operacional e risco de paralisação do registro de jornada.
<b>2. Proveniente de:</b> Recurso Próprio.
<b>3. Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.39.05.00.00.00 ( 18, 7, 6 )
<b>4. Prazo de execução:</b> 12 (doze) meses.
<b>5. Valor global:</b> R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
<b>6. Objeto:</b> <b>Locação de solução de ponto eletrônico, com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com tecnologia de reconhecimento facial, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021; incluindo (I) sistema informatizado para gestão de frequência; (II) integração com REP; (III) aplicativo/dispositivo para registro remoto por servidores externos; (IV) comprovante digital quando aplicável.</b>
<b>7. Descrição da necessidade:</b> <p>A Administração necessita contratar <b>solução de registro e gestão de ponto</b> para todos os servidores efetivos, comissionados e temporários, garantindo <b>controle confiável da frequência, registro biométrico/facial, integração com o sistema de folha de pagamento e emissão de comprovante digital, com instalação, manutenção e suporte técnico</b> durante a vigência.</p> <p>A demanda é <b>urgente</b>, pois o <b>contrato nº 28/2025</b> se encerra em <b>31/12/2025</b>. A ausência de contratação tempestiva pode causar <b>descontinuidade no registro de jornada, risco de falhas na apuração de horas, atrasos e inconsistências na folha</b>, além de comprometer a <b>transparência e o atendimento às normas vigentes</b>.</p> <p>A solução deverá atender às seguintes necessidades principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Registro de ponto por biometria e/ou reconhecimento facial em registradores eletrônicos (REP) homologados;</b></li><li>• <b>Sistema de gestão de frequência</b> com relatórios, banco de horas, justificativas, abonos e exportação para a folha;</li></ul>



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- **Registro de ponto para equipes externas**, por meio de **aplicativo** com mecanismos de segurança e localização, quando cabível;
- **Comprovante digital** do registro, reduzindo uso de papel;
- **Manutenção preventiva e corretiva, atendimento técnico e atualizações** durante a vigência;
- **Adequação às normas trabalhistas aplicáveis** e preservação dos registros.

Abrangência estimada:

- **Unidades atendidas:** 1. CIM – Centro Integrado Municipal; 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Conselho Tutelar; 4. E.E.B.M.I. Pato Donald; 5. CMEI Escadinha do Tempo; 6. E.E.B.M. Inês Tonelli Nápole; 7. E.E.B.M. Prefeito Luiz de Pelegrini; 8. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano; 9. Secretaria Municipal de Saúde; 10. UBS Prefeito Ângelo Simoni; 11. UBS Sapiranga; 12. Prefeitura; 13. Secretaria de Educação;
- **Servidores/usuários:** aproximadamente 300;
- **Quantidade de registradores eletrônicos (REP):** 13 unidades;
- **Locais de instalação:**

1. CIM – Centro Integrado Municipal: Rua Alberto Búrigo, nº 120 – Bairro Centro em Meleiro/SC;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Madre Bertilla Moro, nº 465, Bairro Jardim Itália em Meleiro/SC;
3. Conselho Tutelar (endereço a definir)
4. E.E.B.M.I. Pato Donald: Rua Sete De Setembro, nº 660 – Bairro Centro em Meleiro;
5. CMEI Escadinha do Tempo: Avenida Antonio Walmor Canela, nº 690 – Bairro Imigrantes em Meleiro/SC;
6. E.E.B.M. Inês Tonelli Nápole: Rua Coronel Vidal Ramos, nº 20 – Bairro Centro em Meleiro/SC;
7. E.E.B.M. Prefeito Luiz de Pelegrini: Rua 14 De Dezembro, nº 65 – Bairro Sapiranga em Meleiro/SC;
8. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: Rua Antonio Trevisol, nº 333 – Bairro Jardim América em Meleiro/SC;
9. Secretaria Municipal de Saúde: Rua José Mezari, nº 55 – Bairro Centro em Meleiro/SC;
10. UBS Prefeito Ângelo Simoni: Rua Prefeito Luiz Canela, nº 172 – Bairro Jardim Itália em Meleiro/SC
11. UBS Sapiranga: Rua 14 de Dezembro, nº 328 – Bairro Sapiranga em Meleiro/SC;
12. Prefeitura: Rua Sete de Setembro nº 371 – Centro em Meleiro/SC;
13. Secretaria de Educação: Rua Governador Celso Ramos, nº 315 – Bairro Centro em Meleiro/SC;

- **Período de vigência pretendido:** 12 meses.

Com esta contratação, espera-se **melhorar a confiabilidade dos registros, padronizar procedimentos, otimizar a conferência da folha de pagamento e reduzir custos operacionais**, assegurando **continuidade do serviço** sem interrupções após 31/12/2025.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

### 8. Descrição da solução:

A solução a ser contratada compreende o **fornecimento em regime de locação de sistema de registro e gestão de ponto** integrado a **registradores eletrônicos de ponto (REP)** com identificação **facial**, incluindo **instalação, configuração, treinamento, manutenção e atendimento técnico** durante toda a vigência, para atendimento das unidades da Administração do **Município de Meleiro/SC**.

#### 8.1 Componentes e funcionalidades mínimas

##### 1. Registradores eletrônicos de ponto (REP)

- Compatíveis com a Portaria do Ministério competente (Portaria nº 671/2021).
- Identificação por reconhecimento facial, com mecanismos de segurança contra fraudes.
- Memória de registro inviolável, relógio interno e armazenamento dos eventos.
- Comunicação com o sistema central para envio e recepção de dados.

##### 2. Sistema de gestão de ponto (acesso por navegador e aplicativo)

- Cadastro de vínculos, jornadas, escalas, feriados, afastamentos e regras de banco de horas.
- Lançamento e homologação de justificativas e abonos, com trilha de auditoria.
- **Relatórios gerenciais** (espelho de ponto, horas extraordinárias, atrasos, ocorrências) e **exportação para a folha de pagamento**.
- **Comprovante digital** imediato ao servidor após cada marcação, com identificação do servidor, data/hora, tipo de evento, identificação do equipamento e **código de verificação** (podendo incluir código de barras bidimensional).
- **Registro de ponto em campo** para equipes externas, por meio de aplicativo com mecanismos de autenticação e localização quando autorizado pela Administração.
- Mecanismos de **controle de acesso por perfil**, com registro de todas as ações realizadas no sistema.

##### 3. Integração e interoperabilidade

- Integração nativa com os REPs fornecidos.
- **Exportação** de dados em formato compatível com o sistema de folha do Município.
- Importação de cadastros e históricos necessários para continuidade do serviço.

##### 4. Segurança da informação e proteção de dados

- Atendimento à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, com perfis de acesso, registro de operações, guarda de evidências e transparência ao titular.
- Transmissão e armazenamento dos dados com mecanismos de confidencialidade e integridade.
- Rotinas de **cópia de segurança e recuperação** de dados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

### 8.2 Implantação e transição

- **Levantamento inicial** de unidades, locais de instalação e quantitativos de usuários.
- **Instalação e configuração** dos REPs e do sistema, com validação pela Administração.
- **Migração de dados essenciais**, quando aplicável, para preservar a continuidade.
- **Treinamento** para gestores, operadores e usuários finais.
- **Período de operação assistida**, com acompanhamento intensivo após a entrada em produção.

### 8.3 Atendimento técnico e manutenção

- **Atendimento** para incidentes e dúvidas em dias e horários de expediente, com prazos máximos de resposta e solução definidos no processo.
- **Manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos e do sistema, incluindo substituição de peças quando necessário.
- **Atualizações evolutivas e corretivas** do sistema, sem ônus adicional, durante a vigência.

### 8.4 Abrangência e capacidade

- Atender às **Secretarias/Unidades acima listadas**;
- **Quantidade estimada de REPs**: 13 unidades.
- **Usuários/servidores atendidos**: 300 servidores (aproximadamente);
- Possibilidade de **ampliação ou remanejamento** de pontos de marcação mediante solicitação formal da Administração.

### 8.5 Resultados esperados

- **Confiabilidade e rastreabilidade** dos registros de jornada.
- **Redução de custos** operacionais (papel, manutenção de impressoras e retrabalho).
- **Agilidade** na apuração e conferência da folha de pagamento.
- **Transparência** ao servidor e **conformidade** com a regulamentação vigente.

### 9. Especificações do objeto:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$/ano)
01	Fornecimento, em regime de comodato, de 13 equipamentos de registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial, com capacidade mínima para 5.000 faces, conexão TCP/IP e Wi-Fi, identificação por face, cartão e senha, fonte 12V, iluminação frontal e demais especificações compatíveis com a Portaria MTP 671/2021, incluindo sistema de tratamento de ponto	12	mês	2.925,00	35.100,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	eletrônico disponibilizado sem custo adicional.				
--	---	--	--	--	--

### 10. Estimativas preliminares dos preços:

Para apuração da estimativa preliminar dos preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram coletadas referências junto ao mercado e analisado contrato vigente com objeto similar, abrangendo equipamentos de registro eletrônico de ponto e serviços correlatos. A pesquisa incluiu:

- 3 orçamentos formais enviados por empresas do setor;
- 1 contrato já celebrado por outro município, com itens similares, utilizado como parâmetro adicional.

#### 1. Ponto System – Orçamento (comodato + mensalidade por equipamento)

- Valor unitário mensal: R\$ 225,00
- Quantidade estimada: 13 equipamentos
- Valor mensal total: R\$ 2.925,00
- Valor anual estimado: R\$ 35.100,00
- Software incluso sem custo adicional → Menor valor global identificado

#### 2. Relomax / Secullum – Venda de equipamentos + mensalidade do sistema

- Equipamentos: R\$ 1.890,00/un  
→ 13 unidades: R\$ 24.570,00
- Sistema Secullum: R\$ 2.030,00/mês  
→ Anual: R\$ 24.360,00
- Custo total no 1º ano: R\$ 48.930,00

#### 2. Biocontrol / Control ID – Venda + mensalidade do software RHID

Da proposta enviada pela Biocontrol, foi utilizado para fins de estimativa o **Item 03 (Coletor de Ponto Facial Eletrônico IDFace)**, por ser o equipamento facial que mais se aproxima da solução pretendida pela Administração e dos demais equipamentos orçados.

- Equipamentos: R\$ 2.250,00/un  
→ 13 unidades: R\$ 29.250,00
- Software RHID: R\$ 1.200,00/mês  
→ Anual: R\$ 14.400,00
- Custo total no 1º ano: R\$ 43.650,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

### 4. Ponto System – Contrato vigente (Município de Turvo/SC)

Contrato nº 11/2025 – Dispensa nº 04/2025

Objeto: locação de 07 relógios ponto biométricos, incluindo suporte técnico.

- Valor mensal: R\$ 1.456,00
- Vigência: 12 meses
- Valor anual total: R\$ 17.472,00
- Valor unitário por equipamento (mensal):  
→ R\$ 208,00/unidade/mês

Esse contrato, embora utilize biometria digital (não facial), possui serviços equivalentes de locação mensal, sendo útil para balizar o valor médio praticado pela mesma empresa.

Quadro comparativo consolidado (anual)

Fornecedor / Fonte	Modelo	Tipo Equipamento	Valor anual	Valor unitário mensal	Observações
Ponto System – Orçamento	Comodato + mensalidade	Facial	R\$ 35.100,00	R\$ 225,00/un	Software incluso
Relomax Secullum	Compra + mensalidade	Facial	R\$ 48.930,00	—	Alto custo inicial
Biocontrol / Control ID	Compra + mensalidade	Facial	R\$ 43.650,00	—	Maior custo global
Ponto System – Contrato Município de Turvo	Locação mensal	Biometria digital	R\$ 17.472,00	R\$ 208,00/un	Quantidade: 7 unidades

### Conclusão da Estimativa

A partir do levantamento realizado, observa-se que:

- O menor valor apresentou-se no orçamento da Ponto System, com custo anual total de R\$ 35.100,00 para 13 equipamentos faciais, sendo a única proposta com comodato, sem custo de aquisição dos dispositivos.
- O contrato vigente do Município de Turvo demonstra que a mesma empresa pratica valores unitários similares (R\$ 208,00 a R\$ 225,00 por equipamento/mês), validando a compatibilidade do preço ofertado.
- As demais propostas possuem valores mais elevados, especialmente devido ao custo de compra dos equipamentos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Assim, a estimativa preliminar de preços para a contratação é definida em R\$ 35.100,00, correspondente ao modelo mais econômico e alinhado às necessidades da Administração.

### 11. Justificativa do preço:

A justificativa do preço foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando três orçamentos formais de empresas especializadas na comercialização e fornecimento de equipamentos de registro eletrônico de ponto, além da análise de contrato vigente em outro município para objeto similar.

Foram obtidas cotações das empresas Ponto System, Relomax/Secullum e Biocontrol/Control ID, cujos valores variaram de R\$ 35.100,00 a R\$ 48.930,00 para o período anual. Também foi analisado o Contrato nº 11/2025 do Município de Turvo, referente à locação de equipamentos de ponto da mesma empresa Ponto System, cujo valor unitário mensal (R\$ 208,00 por equipamento) situa-se na mesma faixa de mercado praticada no orçamento atual (R\$ 225,00 por equipamento facial), evidenciando compatibilidade e coerência dos valores.

A proposta da empresa Ponto System apresenta-se como a mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, técnico e operacional, oferecendo:

- Menor valor global anual: R\$ 35.100,00;
- Comodato dos 13 equipamentos, eliminando custo de aquisição e futura depreciação;
- Reconhecimento facial, tecnologia mais moderna e adequada;
- Software integrado sem custos adicionais, diferentemente das demais ofertas, que incluem mensalidades elevadas;
- Suporte, manutenção e substituição incluídos na mensalidade, sem custos adicionais.

Comparativamente, as propostas das empresas Relomax/Secullum e Biocontrol/Control ID apresentam valores substancialmente superiores, principalmente pela necessidade de aquisição dos equipamentos, resultando em impacto financeiro inicial significativamente maior.

Assim, conclui-se que o preço ofertado pela Ponto System encontra-se compatível com os valores de mercado, economicamente vantajoso e adequado às necessidades da Administração, justificando-se sua adoção como referência para a presente contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

### 12. Razão de escolha do contratado:

A escolha da empresa **Ponto System** fundamenta-se no resultado do levantamento de mercado realizado, no qual foram analisadas três propostas comerciais e um contrato vigente com objeto semelhante. Dentre as opções avaliadas, a empresa apresentou **a solução mais**



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**vantajosa**, tanto sob o aspecto econômico quanto sob o aspecto técnico-operacional.

A proposta da Ponto System distingue-se por:

- **Menor custo global anual** entre todas as alternativas levantadas (R\$ 35.100,00);
- **Fornecimento dos 13 equipamentos em regime de comodato**, eliminando custos de aquisição, manutenção e substituição, o que reduz significativamente o impacto financeiro;
- **Tecnologia de reconhecimento facial**, com especificações compatíveis com a Portaria MTP 671/2021, garantindo conformidade legal;
- **Sistema completo de gestão de ponto sem custo adicional**, diferentemente das demais empresas, que cobram mensalidades elevadas pelo software;
- **Suporte técnico, atualizações e assistência contínua incluídos**, proporcionando maior segurança operacional;
- **Compatibilidade e coerência dos valores ofertados**, corroborada pela existência de contrato similar (Município de Turvo), o qual demonstra prática de mercado equivalente.

Diante desse cenário, a contratação da empresa **Ponto System** mostrou-se a opção que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo **economicidade, eficiência, modernização tecnológica** e a **melhor relação custo-benefício**.

**13. Gestor do Contrato:** Jonas Costa Ostetto - Secretário de Administração e Finanças

**14. Fiscal do Contrato:** Tadeu Rogério Bonfante - Analista de Recursos Humanos

**15. Está previsto no Plano Anual de Contratações?**

(x) Sim                      () Não\*

**\*Justificativa:**

**16. Posicionamento conclusivo:** Com base nas informações do DFD, entendemos necessária e viável a contratação.

Meleiro, 03 de dezembro de 2025.

---

**Jonas Costa Ostetto**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

Documento de Formalização de Demanda

Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro, 03 de dezembro de 2025.

---

**Jonas Costa Ostetto**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Ordenador de Despesa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**